

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 7863/2009

Convocatória de Assembleia de Credores Insolvência n.º 1925/08.0TBVIS

Requerente: Auto Reparadora da Muna, L.^{da}
Insolvente: Transnorma Transportes, L.^{da}, NIF — 505156709, Endereço: Rua Lopes Morago, N.º 15, 1.º Esq., 3500-000 Viseu
Administrador de Insolvência: Cândida Manuela Raimundo Ferreira, Endereço: Av. das Laranjeiras — Edifício Magnólia, Apartado 200, 3780-202 Anadia

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 17-11-2009, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

7 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Lemos*.

302403191

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 22922/2009

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 17 de Setembro de 2009, no uso de competência delegada.

O Exmo. Juiz Conselheiro Dr. Mário José de Araújo Torres, colocado no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos reportados a 01 de Setembro de 2009.

(Não está sujeito a nova posse)

12 de Outubro de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

202422997

Despacho (extracto) n.º 22923/2009

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de Outubro de 2009, no uso de competência delegada.

O Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça: Dr. Mário José de Araújo Torres, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilacão.

12 de Outubro de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

202423263

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso n.º 18286/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2009, se encontra aberto, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República (PGR).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Local de trabalho — Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

As funções a exercer são de natureza executiva, com base em diretrizes previamente definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, de apoio à organização, manutenção do parque informático, à actualização e utilização das bases de dados do Ministério Público, bem como de inserção e tratamento de outra informação relacionada com o Ministério Público.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Ao abrigo do parecer favorável do Secretário de Estado da Administração Pública, constante do Despacho n.º 866/2009/SEAP, de 8 de Julho de 2009, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou parecer igualmente favorável, com o n.º 500/09/MEF, em 21 de Julho de 2009, o âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

7 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

8 — É permitida a substituição do nível habilitacional por experiência profissional necessária ao exercício de funções descritas no ponto 4, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma da candidatura:

10.1 — A candidatura é apresentada em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, e de utilização obrigatória, disponibilizado na página electrónica da Procuradoria-Geral da República (www.pgr.pt), podendo ser enviada por correio, registado e com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, entre as 09h30 e as 17h00, no seguinte endereço: Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Na apresentação da candidatura por correio atende-se à data do respectivo registo; no caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

10.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A deliberação e fundamentação sobre a admissão dos candidatos que, não sendo titulares do nível habilitacional exigido, apresentem a candidatura ao procedimento, são notificadas a estes, bem como aos restantes candidatos, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conjugação com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, por forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, bem como a respectiva natureza e grau de especificidade, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é utilizado como método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

13.1 — A ponderação da prova de conhecimentos (PC) é de 70% e a ponderação da entrevista profissional de selecção (EPS) é de 30%.

13.2 — A classificação final dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$$